



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 143129146/2025-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.010699/2025-61

Assunto: Auto de Infração nº 1322_00098_2025

Interessado: HEIDY VALENTINA CONDE MANULLAMA

1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 30 de Setembro de 2025 em desfavor de HEIDY VALENTINA CONDE MANULLAMA, em virtude de ultrapassar em 34 (trinta e quatro) dias o prazo de estada legal no país, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa.
3. Logo, considera-se revel a Autuada e, não havendo nada a infirmar a autuação, **fica mantida na sua integralidade a multa de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).**

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §7º do Decreto nº 9.199/2017. Encaminhe-se uma via desta decisão a(o) Autuado(a), conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2021-DG/PF.

Desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, §8º do Decreto nº 9.199/2017.

RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE

Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/AM



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 14/11/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143129146&crc=16C5CCFC.
Código verificador: **143129146** e Código CRC: **16C5CCFC**.